



Proposta de Lei n.º 156/XII/4.^a
(Aprova o Orçamento do Estado para 2019)

Gratuidade dos manuais escolares

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a:

CAPÍTULO X

Outras disposições

Artigo 159.º - A

Gratuidade dos manuais escolares

1 - É alargado o regime de gratuidade dos manuais escolares previsto nos artigos 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, com a distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2019/2020, a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória.

2 - [...];

3 - [...].

Palácio de São Bento, 23 de outubro de 2018

Os deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,